

PORTARIA Nº 41, de 02 de maio de 2018.

“Dispõe sobre concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **Andrea Maria Moraes Oliveira**.



João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **Andrea Maria Moraes Oliveira**, em favor do Sr. **Paulo Cezar Oliveira**, viúvo, RG nº 511.455 - ES e do CPF nº 675.101.407-49, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. 2018.07.03843P, a partir da data do seu falecimento, amparada pelo artigo 40, §7º, incisos I e II, da CF/88 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III; artigo 8º, inciso I, e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 24 de março de 2018, data do óbito da ex - segurada, Sra. **Andrea Maria Moraes Oliveira**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 02(dois) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezoito (2018), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

João Veríssimo Machado Netto
Diretor Presidente
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899